

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA**

DOC:ATO NUM:030 ANO:2019 DATA:21-01-2019

ATO SGP

DISPONIBILIZADO: DA\_e DATA:21-01-2019 PG:00

**ATO TRT GP n.º 030/2019**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2019.

**Disciplina a execução, o acompanhamento e a divulgação do resultado das Metas Nacionais 2019, bem como as atribuições de cada unidade quanto ao fornecimento dos dados.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

**CONSIDERANDO** as Metas Nacionais definidas no XII Encontro Nacional do Judiciário, realizado em Foz do Iguaçu-PR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a execução do Planejamento Estratégico Institucional – 2015/2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, que este Tribunal tem por objetivo permanecer entre os Órgãos do Judiciário com melhor desempenho no cumprimento das Metas Nacionais, assim como participar do concurso “Selo Justiça em Números” no exercício 2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Manter, no sítio eletrônico deste Tribunal, página denominada “Metas do Poder Judiciário”, tendo por conteúdo mínimo as informações necessárias ao preenchimento do Sistema de Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**Parágrafo único.** O acesso à página “Metas do Poder Judiciário” será efetuado por meio de atalho constante no Portal da Gestão Estratégica, localizado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

**Art. 2º** Caberá à Assessoria de Gestão Estratégica – AGE a manutenção e atualização da página “Metas Nacionais 2019”.

**Art. 3º** As informações de que trata o art. 1º serão fornecidas à Assessoria de Gestão Estratégica - AGE, até o dia 10 de cada mês, pelas unidades responsáveis pelas metas, conforme competências atribuídas no Anexo Único deste Ato.

**Parágrafo único.** Caberá à Assessoria de Gestão Estratégica repassar ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, as informações de que trata este artigo, até o dia 15 de cada mês, ou sempre que solicitadas.

**Art. 4º** Compete à Assessoria de Gestão Estratégica – AGE, acompanhar o disposto neste Ato, mantendo o Desembargador Presidente, os Gestores das Metas Nacionais 2019 e seus representantes atualizados acerca do seu cumprimento.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no DA\_e.

(assinado eletronicamente)  
**Wolney de Macedo Cordeiro**  
Desembargador Presidente

**ANEXO ÚNICO DO ATO TRT GP nº 030/2019**

<b>Meta/Descrição</b>	<b>Execução</b>	<b>Acompanhamento</b>
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos.  Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	Magistrados de 1º e 2º Graus	- Secretaria da Corregedoria;  - Secretaria do Tribunal Pleno e Coordenação Judiciária
META 2 Julgar processos mais antigo  Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.	Magistrados de 1º e 2º Graus	- Secretaria da Corregedoria;  - Secretaria do Tribunal Pleno e Coordenação Judiciária
META 3 Aumentar os casos solucionados por conciliação  Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017	Magistrados de 1º	- Secretaria da Corregedoria;
META 5 Impulsionar		

<p>processos à execução</p> <p>Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</p>	<p>Magistrados de 1°</p>	<p>- Secretaria da Corregedoria;</p>
<p>META 6 Priorizar o julgamento das ações coletivas</p> <p>Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1° grau e até 31/12/2017 no 2° grau</p>	<p>Magistrados de 1° e 2° Graus</p>	<p>- Secretaria da Corregedoria;</p> <p>- Secretaria do Tribunal Pleno e Coordenação Judiciária</p>
<p>META 7 Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.</p> <p>Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior</p>	<p>Magistrados de 1° e 2° Graus</p>	<p>- Secretaria da Corregedoria;</p> <p>- Secretaria do Tribunal Pleno e Coordenação Judiciária</p>